



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO N. 134/2016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E DEMAIS LOGRADOUROS AINDA INOMINADAS, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL “ARTUR ULIAN”

JAMIL SERON, Prefeito Municipal da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1 – Fica, a partir desta data, denominado, o Loteamento Residencial “Artur Ulian”, bem como suas ruas, avenidas e demais logradouros como segue:

DENOMINAÇÃO ATUAL
Loteamento Residencial “Artur Ulian”

NOVA DENOMINAÇÃO
Residencial “ARTUR ULIAN”

Residencial “ARTUR ULIAN”:

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Rua Projetada 1	Rua PAULO ADAME
Rua Projetada 2	Rua BRAZ CARVALHO
Rua Projetada 3	Rua ORLANDO ALVES
Rua Projetada 4	Rua OSWALDO LACOTIS
Rua Projetada 5	Rua IVIS BALDI
Rua Projetada 6	Rua JOSÉ RAMOS DA SILVA
Rua Projetada 7	Rua ANTONIO ZAMPIROLI
Rua Projetada 8	Rua ADEMIR BRAZ GONÇALVES
Rua Projetada 9	Rua ANTONIO GOMES SERAFIM
Rua Projetada 10	Rua PEDRO PRANDINI
Rua Projetada 11	Rua LUCIO TOLEDO DE CARVALHO
Rua Projetada 12	Rua PEDRO FACHIN
Rua Projetada 13	Rua MARIA PAIVA
Rua Projetada 14	Rua SEBASTIÃO MARTINS GALEGO
Rua Projetada 15	Rua EMILIA GANDOLFO ULIAN
Rua Projetada 16	Rua DURVAL MARQUES DIONIZIO
Rua Projetada 17	Rua PRIMO BRUGUGNOLLI
Rua Projetada 18	Rua LUIZ ANTONIO PAULELLA
Rua Projetada 19	Rua LUIZ FRANCO
Rua Projetada 20	Rua FRANCISCO LUCIANO PEREIRA FILHO
Rua Projetada 21	Rua BENEDITO TOLEDO
Rua Projetada 22	Rua ALÍRIO FACHIN
Avenida Marginal (Prolongamento)	Avenida JOÃO BRAZ (Joanin)
Sistema de Lazer I	Praça ADELINO DE OLIVEIRA
Sistema de Lazer II	Praça ANTONIO MEI
Sistema de Lazer III	Praça INAH ALVES
Sistema de Lazer IV	Praça MERCEDES GIMENEZ PEROZINE
Área Verde	Parque CAETANO RUIZ

Art. 2 - A municipalidade providenciará a colocação das placas de identificação nos respectivos locais, bem como informará a todos os órgãos e departamentos que se fizer necessário.

Art. 3 - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 16 dias do mês de dezembro de 2016.

JAMIL SERON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

WILSON PAES CHAVES

Diretor Administrativo